



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.541, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto n.º 5.539/2022 que Determina horário especial de expediente nas repartições públicas municipais, em turno diferenciado, no período de 19 de Dezembro de 2022 a 19 de Fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no Art. 56, § 2.º da Lei n.º 3.443/2002 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam incluídos os incisos X e XI ao Art. 7.º da Lei n.º 5.539, de 12 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7.º

.....
X – SAMU e AMBULÂNCIA CIDADÃ, bem como os serviços de urgência e emergência da Saúde;

XI – Os serviços de atendimento aos animais pertencentes ao Setor de Bem Estar Animal, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

.....” (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de Dezembro de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração